

PARECER

TC-004094.989.23-3 - Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Bento de Abreu.

Exercício: 2023.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeitos: José Luiz Marega e Dulcineia Pereira Pelegrino.

Períodos: (01/01/23 a 01/05/23; 01/06/23 a 31/12/23) e (02/05/23 a 31/05/23).

Advogado: Luis Francisco Sangalli (OAB/SP nº 250.155).

Procurador do Ministério Público de Contas: José Mendes Neto.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. GESTÃO FISCAL SATISFATÓRIA. IEGM. TERCEIRO ANO DO PRIMEIRO MANDATO. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÃO. ALERTA. ADVERTÊNCIA.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 15 de julho de 2025, decidiu-se pela emissão de parecer favorável à aprovação das contas anuais, referentes ao exercício de 2023, da Prefeitura Municipal de Bento de Abreu, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, ficando a Origem ciente das recomendações discriminadas no voto do Relator, inserido aos autos, sem prejuízo daquelas nele expostas.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 29,62%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 98,77%; Aplicação na valorização dos Profissionais da Educação: 92,60%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 42,85%; Aplicação na Saúde: 20,66%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: déficit 0,53%.

Determinou, por fim, o arquivamento definitivo dos expedientes eletrônicos referenciados e, quando oportuno, o arquivamento do processo.

Publique-se e encaminhe-se à Fiscalização, para o que couber.

São Paulo, 15 de julho de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator